REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.306/85 DE 23 DE ABRIL DE 1.985
"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à ALDERINA MENDES DE SOUZA...

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ALDERINA MENDES DE SOUZA, localizado na Folha 11, Quadra 11, Lote nº 13, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com o lote nº 12, frente para a V-121 e fundos com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 35m00 de lateral direita, 35m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 23DE ABRIL DE 1.985.

= Prefeito Municipal =